



CERTIDÃO

Brasília, 6 de setembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

464ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.060492/2011-60

Interessado: DAVID LONGO VIDAL

Crédito de Multa (nº SIGEC): 644.844/14-5

AI/NI: 00939/2011

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380- Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal
- Cássio Castro Dias da Silva - SIAPE 1467237 - Portaria ANAC nº 751/DIRP/2017 - Relator
- Hildenise Reinert - SIAPE 1479877 - Portaria ANAC nº 2218/DIRP/2014 - Membro Julgador

1. **A ASJIN, por unanimidade** votou pelo conhecimento e **NÃO PROVIMENTO** ao Recurso, **MANTENDO**, assim, a sanção prolatada pelo competente setor de primeira instância administrativa de multa no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

2. Mantidos os demais efeitos da decisão de primeira instância administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO CASTRO DIAS DA SILVA, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 08/09/2017, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 08/09/2017, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hildenise Reinert, Analista Administrativo**, em 11/09/2017, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1045883** e o código CRC **A27CA6E5**.

Referência: Processo nº 60800.060492/2011-60

SEI nº 1045883